



Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 408, DE 2 DE JUNHO DE 2008

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 404/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.018932/2006-16, Registro SAPIEnS nº 20060008380, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade de Tecnologia e Ciências, na Avenida Viana Filho, nº 8.812, bairro Paralela, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, mantida pelo Instituto Mantenedor de Ensino Superior Metropolitano Ltda., com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço mencionado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 409, DE 2 DE JUNHO DE 2008

Prorroga os prazos relativos ao processo seletivo do Programa Universidade para Todos - ProUni referente ao segundo semestre de 2008.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 35 da Portaria MEC nº 599, de 19 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º O prazo especificado no art. 1º da Portaria MEC nº 599, de 2008, relativo às inscrições para participação no processo seletivo do ProUni referente ao segundo semestre de 2008, fica prorrogado até às 21 horas do dia 13 de junho de 2008.

Art. 2º A data especificada no art. 10 da Portaria MEC nº 599, de 2008, referente à divulgação dos candidatos pré-selecionados em primeira chamada no processo seletivo do ProUni referente ao segundo semestre de 2008, bem como dos candidatos em lista de espera, fica alterada para o dia 18 de junho de 2008.

Art. 3º O período previsto no caput do art. 11 da Portaria MEC nº 599, de 2008, referente à aferição das informações prestadas em suas fichas de inscrição pelos candidatos pré-selecionados em

primeira chamada e eventual participação em processo próprio de seleção da instituição de ensino, quando for o caso, fica alterado para o período do dia 23 de junho até o dia 4 de julho de 2008.

Art. 4º O período previsto no § 1º do art. 14 da Portaria MEC nº 599, de 2008, referente ao registro, no Sistema do ProUni - SISPROUNI, da aprovação ou reprovação dos candidatos pré-selecionados em primeira chamada, fica alterado para o período do dia 23 de junho até o dia 9 de julho de 2008.

Art. 5º A data especificada no parágrafo único do art. 18 da Portaria MEC nº 599, de 2008, referente à divulgação dos candidatos pré-selecionados em segunda chamada no processo seletivo do ProUni referente ao segundo semestre de 2008, fica alterada para o dia 14 de julho de 2008.

Art. 6º O período previsto no caput do art. 19 da Portaria MEC nº 599, de 2008, referente à aferição das informações prestadas em suas fichas de inscrição pelos candidatos pré-selecionados em segunda chamada e eventual participação em processo próprio de seleção da instituição de ensino, quando for o caso, fica alterado para o período de 14 a 18 de julho de 2008.

Art. 7º O período previsto no § 3º do art. 19 da Portaria MEC nº 599, de 2008, referente ao registro, no SISPROUNI, da aprovação ou reprovação dos candidatos pré-selecionados em segunda chamada, fica alterado para o período de 14 a 22 de julho de 2008.

Art. 8º A data especificada no parágrafo único do art. 20 da Portaria MEC nº 599, de 2008, referente à divulgação dos candidatos pré-selecionados em terceira chamada no processo seletivo do ProUni referente ao segundo semestre de 2008, fica alterada para o dia 24 de julho de 2008.

Art. 9º O período previsto no caput do art. 21 da Portaria MEC nº 599, de 2008, referente à aferição das informações prestadas em suas fichas de inscrição pelos candidatos pré-selecionados em terceira chamada e eventual participação em processo próprio de seleção da instituição de ensino, quando for o caso, fica alterado para o período de 24 a 31 de julho de 2008.

Art. 10 O período previsto no § 3º do art. 21 da Portaria MEC nº 599, de 2008, referente ao registro, no SISPROUNI, da aprovação ou reprovação dos candidatos pré-selecionados em terceira chamada, fica alterado para o período do dia 24 de julho até o dia 1º de agosto de 2008.

Art. 11 Todos os horários desta Portaria referem-se ao horário oficial de Brasília.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

RETIFICAÇÕES

Na publicação da Portaria Nº 404, de 30 de maio de 2008, publicado no Diário Oficial da União nº 103, de 02 de junho de 2008, seção 1 página 12.

Onde se lê:

Art. 1º - Descentralizar, por destaque, crédito orçamentário para Universidade Federal de São Carlos, no valor de R\$ 20.537,00 (vinte mil, quinhentos e trinta e sete reais), objetivando apoio financeiro a realização do XXIV Encontro Nacional do Fórum de Pró-

Reitores de extensão das Universidades Públicas Brasileiras, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Leia-se:

Art. 1º - Descentralizar, por destaque, crédito orçamentário para Universidade Federal do Paraná, no valor de R\$ 20.537,00 (vinte mil, quinhentos e trinta e sete reais), objetivando apoio financeiro a realização do XXIV Encontro Nacional do Fórum de Pró -Reitores de extensão das Universidades Públicas Brasileiras, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Na publicação das Portarias Nº 384, de 26 de maio de 2008, publicado no Diário Oficial da União nº 99, de 27 de maio de 2008, seção 1, páginas 13, Nº 391, de 28 de maio de 2008, publicado no Diário Oficial da União nº 101, de 29 de maio de 2008, seção 1, página 33 e Nº 405, de 30 de maio de 2008, publicado no Diário Oficial da União nº 103, de 02 de junho de 2008, seção 1 página 12.

Onde se lê:

Art. 1º - Descentralizar, por destaque, crédito orçamentário da ação 8282 -Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI, conforme anexo, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Funcional Programática: 12.364.1073.8282.0001

Fonte de Recursos: 0112915011

PTRES: 020888

Leia-se:

Art. 1º - Descentralizar, por destaque, crédito orçamentário da ação 8282 -Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI, conforme anexo, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Funcional Programática: 12.364.1073.8282.0001

Fonte de Recursos: 0112915030

PTRES: 020888

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIZAÇÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 267, DE 2 DE JUNHO DE 2008

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.016232/2008-06 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Colégio de Aplicação - CA, instituído pelo Edital nº 029/DDPP/2008, de 16 de maio de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 19/05/2008.

Campo de Conhecimento: Educação Geral
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Kátia Bottaro Rocha	8,25
2º	Amaranta Venzon de Bona	8,00
3º	Karin Rosskamp Ferreira	7,75

CARLA CRISTINA DUTRA BÚRIGO

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 101, DE 2 DE JUNHO DE 2008

OS MINISTROS DE ESTADO DA FAZENDA E DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 9, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008, resolvem:

Art. 1º Ampliar os valores de que trata o Anexo VII da Portaria Interministerial MP/MF nº 88, de 29 de abril de 2008, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO

ACRÉSCIMO AOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2008 E AOS RESTOS A PAGAR DE 2007, DE QUE TRATA O ANEXO VII DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MF/MP Nº 88, DE 29 DE ABRIL DE 2008

ACRÉSCIMO
R\$ MIL

ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ JUN	ATÉ JUL	ATÉ AGO	ATÉ SET	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
39000 MIN. DOS TRANSPORTES	280.000	280.000	280.000	280.000	280.000	280.000	280.000

Fontes: 100, 111, 112, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 180, 249, 280, 293 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 102, DE 2 DE JUNHO DE 2008

OS MINISTROS DE ESTADO DA FAZENDA E DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso I, alínea "b", e parágrafo único, do Decreto no 6.439, de 22 de abril de 2008, resolvem:

Art. 1º Ampliar os limites de pagamento de que trata o Anexo VII da Portaria Interministerial MP/MF no 88, de 29 de abril de 2008, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GUIDO MANTEGA
Ministros de Estado da Fazenda

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão